

MANUAL DO CANDIDATO
unesp



PROCESSO SELETIVO
UNESP-ENEM
MEIO DE ANO 2026

Nota do ENEM 2024 e 2025

UNIVERSIDADE PÚBLICA GRATUITA MAIS PERTO DE VOCÊ



MENSAGEM AO CANDIDATO

Futuros universitários da Unesp

Gostaria de convidá-los a fazer parte da nossa Universidade: a Universidade Estadual Paulista, a Unesp.

Como é a Unesp hoje e quem somos?

A Unesp é uma universidade pública, de excelência, gratuita, plural e inclusiva. Atualmente, oferece 137 cursos de graduação, com 187 diferentes opções de ingresso. Nesses cursos, formamos profissionais em 64 diferentes carreiras: 17 na área de Biológicas, 24 na área de Exatas e 23 na área de Humanidades.

A Unesp está presente em 24 cidades do Estado de São Paulo. Completando 50 anos em 2026, é uma instituição bastante jovem, mas que se destaca, nacional e internacionalmente, pelo ensino de graduação e de pós-graduação, pela pesquisa, pela extensão universitária e pelas ações culturais. Nossa consolidação, ao longo desses quase 50 anos, deve-se ao sucesso de profissionais que, como eu, foram formados pela Unesp, à dedicação dos nossos quase 50 mil estudantes de graduação e de pós-graduação, espalhados por todo o Estado de São Paulo, e ao compromisso, diariamente renovado, de nossos servidores, docentes e técnicos-administrativos, com a construção de uma Unesp cada vez melhor e mais inclusiva.

Temos certeza de que estamos construindo uma universidade de grande expressão nacional e internacional, com características que a tornam muito singular. É uma universidade alicerçada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Assim, vocês serão formados em um ambiente que, por oferecer uma sólida formação humanística, busca aproximar a Universidade da sociedade. Essa, certamente, será uma das experiências mais marcantes da vida acadêmica de vocês, pois terão a oportunidade de aprender como a formação oferecida pela Unesp pode transformar realidades.

A nossa universidade se destaca pela excelência no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão universitária. Vocês participarão de atividades acadêmicas nas diferentes áreas e cursos, desenvolverão também projetos voltados às artes e à cultura, com conteúdos necessários para uma formação integral e interdisciplinar - não somente como profissionais altamente qualificados, mas também como cidadãos éticos e comprometidos com as grandes questões sociais.

Estamos convictos de que construímos uma Unesp que preza pela unidade na diversidade — uma Universidade diversa, mas única; acolhedora, que implantou, com pioneirismo no Estado de São Paulo, o programa de reserva de vagas para estudantes egressos da Escola Básica Pública, com a inclusão de Pretos, Pardos e Indígenas. E que, agora, amplia suas formas de ingresso nos cursos, contemplando também o Provão Paulista das escolas públicas estaduais (vestibular de início de ano), medalhistas de olimpíadas científicas e participantes do Enem. Dessa forma, seguimos expandindo as possibilidades de acesso ao ensino superior, sempre com um firme compromisso com a política de permanência estudantil.

Portanto, venham nos conhecer, descubram os nossos cursos e carreiras, e inscrevam-se no vestibular. Este é mais do que um convite, é um chamado para fazer parte de algo maior. Como Reitora desta Universidade, convido vocês a se juntarem a nós na construção de uma Unesp cada vez mais forte, diversa e transformadora. Aqui, vocês conquistarão não só uma formação de excelência, mas também poderão construir novos caminhos e transformar realidades por meio da ciência, do conhecimento e do compromisso social. O futuro começa agora e ele pode começar com vocês, aqui, na Unesp.

Teremos imenso prazer em recebê-los.

Maysa Furlan
Reitora

CALENDÁRIO

O Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 é aberto a candidato que tenha realizado o Enem nos anos de 2024 ou 2025 (dois últimos anos) e que possua um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II - Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;
- III - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

As provas do Enem, seus programas, formato e conteúdo são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

INSCRIÇÕES

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA (LEI ESTADUAL Nº 12.782/07)

18 a 24.05.2026 - Exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br

08.06.2026 - Publicação do resultado

08 e 09.06.2026 - Período de recurso

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA (CANDIDATOS SOCIOECONOMICAMENTE CARENTES)

18 a 24.05.2026 - Exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br

08.06.2026 - Publicação do resultado

08 e 09.06.2026 - Período de recurso

INSCRIÇÕES SEM SUBSÍDIO DE TAXA

25.05 a 25.06.2026 – Exclusivamente pela internet

RESULTADOS

10.07.2026 – Divulgação da lista geral de classificação no site www.vunesp.com.br.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

As convocações de 1ª a 5ª chamadas se darão exclusivamente no site www.vunesp.com.br. A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA VIRTUAL

Preenchimento do formulário pela internet e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 14 deste Manual).

1ª CHAMADA:

10.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
13 e 14.07 (2ª a 3ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 13.07 até às 23h59 de 14.07.2026

2ª CHAMADA:

16.07 (5ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
16 e 17.07 (5ª e 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 16.07 até às 23h59 de 17.07.2026

3ª CHAMADA:

21.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
21 e 22.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 21.07 até às 23h59 de 22.07.2026

4ª CHAMADA:

24.07 (6ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
24 a 27.07 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 24.07 até às 12 horas de 27.07.2026

5ª CHAMADA:

28.07 (3ª feira)	Convocação – a partir das 10 horas
28 e 29.07 (3ª e 4ª feira)	Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 28.07 até às 12 horas de 29.07.2026

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL (CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES APÓS A 5ª MATRÍCULA VIRTUAL):

A partir de 04.08 (3ª feira) - Exclusivamente pela internet no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. (vide instruções – página 15 deste Manual)

AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS INSCRITOS NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (SRVEBP+PPI)

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º ao 6º, o candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas.

Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Realizada diretamente na Seção Técnica de Graduação de cada Unidade da Unesp que oferece o curso (vide documentos necessários, relação de endereços e telefones – páginas 15 a 17 deste Manual).

As datas das matrículas presenciais serão informadas após a análise e a aprovação dos documentos pela Seção Técnica de Graduação de cada Unidade da Unesp. O candidato deverá acompanhar a sua situação no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>.

CIDADES, VAGAS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO

CIDADES	VAGAS	CURSOS
Assis	4	Língua e Cultura Chinesas.
Ilha Solteira	16	Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.
TOTAL	20	

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Processo Seletivo Unesp-Enem será realizado por dois sistemas de inscrição: Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

1. Sistema Universal (SU): serão oferecidas 10 vagas.

Todos os candidatos que se inscreverem concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

2. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP): serão oferecidas 10 vagas.

Das vagas destinadas ao SRVEBP (Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública), 5 vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI (Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas).

Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

Sistema	A quem se destina	Forma de comprovação no ato da matrícula
SU Sistema Universal	A todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.	-
SRVEBP Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ^(*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) . Observação: A falta da comprovação elimina o candidato do Processo Seletivo.
SRVEBP + PPI Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.	Preto	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) e autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo II da Resolução Unesp nº 04/2026. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Processo Seletivo.
	Pardo	
SRVEBP + PPI Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.	Indígena	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ^(*) e declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Processo Seletivo.

^(*) Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

TABELAS DE CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Área de Biológicas

CURSO – UNIDADE/CIDADE	VAGAS			TOTAL
	SU	SRVEBP	SRVEBP+PPI	
Engenharia Agrônômica - integral - FEIS/Ilha Solteira	2	1	1	4

Área de Exatas

CURSO – UNIDADE/CIDADE	VAGAS			TOTAL
	SU	SRVEBP	SRVEBP+PPI	
Engenharia Civil - integral - FEIS/Ilha Solteira	2	1	1	4
Engenharia Elétrica - integral - FEIS/Ilha Solteira	2	1	1	4
Engenharia Mecânica - integral - FEIS/Ilha Solteira	2	1	1	4

Área de Humanas

CURSO – UNIDADE/CIDADE	VAGAS			TOTAL
	SU	SRVEBP	SRVEBP+PPI	
Língua e Cultura Chinesas - noturno - FCLAs/Assis	2	1	1	4

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo Unesp-Enem serão realizadas exclusivamente pela internet, das 10h de 25 de maio de 2026 às 23h59 de 25 de junho de 2026 (horários de Brasília), no endereço www.vunesp.com.br.

Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de R\$20,00 (vinte reais) deverá ser realizado por cartão na função crédito, por meio do boleto bancário ou PIX, cujo vencimento será em 26 de junho de 2026. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item "PAGAMENTO" e em seguida "GERAR BOLETO".

Modalidades de inscrição com subsídio de taxa:

1. Com isenção total do valor da taxa de inscrição

Preenchimento do requerimento pela internet, no período de 18 a 24 de maio de 2026 (Ver normas em www.vunesp.com.br/vnsp2602).

2. Com redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782/07)

Preenchimento do requerimento pela internet, no período de 18 a 24 maio de 2026 (Ver normas em www.vunesp.com.br/vnsp2602).

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para quem já possui cadastro na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br: Localizar o link "PROCESSO SELETIVO UNESP – ENEM MEIO DE ANO 2026", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e complementar as informações solicitadas no formulário que são específicas do processo seletivo. Os dados já cadastrados devem ser analisados e corrigidos caso haja necessidade.

Para quem não possui cadastro na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br: localizar o link "PROCESSO SELETIVO UNESP – ENEM MEIO DE ANO 2026", clicar em INSCREVA-SE, identificar-se e preencher todas as informações solicitadas no formulário.

Dados necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

Questionário Socioeconômico: Não deixar nenhuma resposta em branco (Página 10 deste Manual).

Identificação

- **Nome do candidato:** Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar uma palavra de meio, sem usar ponto.
- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** O candidato deverá indicar o seu próprio número. Aquele que ainda não o possui deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br onde constam informações sobre como obtê-lo.

- **Número do Documento (RG / CIN / RNE):** Preencher com o número da identificação. Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte.
- **Órgão Emissor:** Órgão público responsável pela emissão do seu documento.
- **Data Emissão:** Data em que o órgão emissor expediu o seu documento.

Endereço

- **Endereço completo:** País, CEP, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado.

Complementos

- **Nacionalidade:** Selecione o País onde reside.
- **Natural da Cidade:** Indique o nome da cidade onde reside.
Natural da UF: Selecione o nome do estado brasileiro onde reside. Caso resida no exterior, selecionar "Estrangeiro".
- **Sexo:** Indique o sexo indicado em seu registro de nascimento.
- **Data de Nascimento:** Preencher com o dia, o mês e o ano.
- **Estado Civil:** Selecione uma opção.

Nome Social

- **Utilizar Nome Social:** Indique se "Sim" ou "Não".
- **Nome Social (nome pelo qual deseja ser chamado):** É a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Se indicar "Sim" na pergunta anterior, deve informar o nome social completo (nome e sobrenome).

O candidato que optar pela utilização do nome social, deverá:

- Durante o período de inscrição indicar a utilização e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, emitido quando do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identificação.
- Atendidas às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- Para envio dos documentos citados no item anterior, o candidato deverá, até 23h59min de 26 de junho de 2026:
 - a) acessar o link próprio, no site www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio o requerimento da utilização do nome social e a cópia do documento de identificação por meio digital (upload);
 - c) os documentos a serem enviados deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

- d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

Contato (mesmo que para recado)

- **Telefone Celular:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Residencial:** Indique o DDD e o número.
- **Telefone Comercial:** Indique o DDD e o número.
- **E-mail:** Indique o seu endereço eletrônico.

Filiação

- **Nome da Mãe:** Indique o nome completo.
- **Nome do Pai:** Indique o nome completo.

Deficiência

- **É deficiente:** Indique “Sou deficiente” ou “Não sou deficiente”.
- **CID (Classificação Internacional de Doença):** Se indicar “Sou deficiente” na pergunta anterior, deve indicar o código do CID. Essa classificação deve ser feita por um profissional da área da saúde.
- **Tipo de deficiência:** Se indicar “Sou deficiente” deve selecionar uma das opções: Física, Auditiva, Visual, Mental ou Múltipla (combinação de 2 ou mais).

Opção

Curso: Selecionar a opção de curso de seu interesse. Consulte a tabela na página 5 deste Manual.

Sistema de inscrição

Leia atentamente antes de indicar o sistema de inscrição

1º Passo: Indicar como você classifica a sua cor ou raça. (Categorias adotadas pelo Censo do IBGE):

- (1) Branca.
- (2) Parda.
- (3) Preta.
- (4) Amarela.
- (5) Indígena.

2º Passo: Indicar onde cursou o Ensino Médio.

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

3º Passo: Indicar o sistema de inscrição de seu interesse e que possa comprovar os requisitos na matrícula, se convocado. O sistema dará opção com base em sua autodeclaração de cor ou raça (1º passo) e o tipo de escola onde cursou o ensino médio (2º passo), conforme segue:

1. SU - Sistema Universal: Destinado a todos os candidatos que se inscreverem, independentemente

de atenderem às condições de inscrição no SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

2. SRVEBP - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública:

Destinado a todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.

Forma de Comprovação na matrícula: Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

3. SRVEBP+PPI - Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas:

Destinado a todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas.

Forma de Comprovação na matrícula: Além do documento indicado no item anterior, deverá apresentar:

- para candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos: Declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo II da Resolução Unesp nº 04/2026.
- para candidatos autodeclarados Indígenas: Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

ATENÇÃO

Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.

Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

- **Nome da Instituição onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio:** Indique o nome oficial da instituição de ensino e a cidade onde está sediada.
- **Ano da Conclusão:** Indique o ano de conclusão do Ensino Médio na instituição indicado na pergunta anterior.
- **Informe se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2024 ou 2025:** A consulta para obtenção das notas na base de dados do INEP/MEC será realizada exclusivamente pelo número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) indicado no ato da inscrição. Na hipótese de o número do CPF cadastrado não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, as notas não serão consideradas.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Processo Seletivo Unesp-Enem somente será efetivada após o candidato:

- Preencher a ficha de inscrição pela internet e enviá-la.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o Cartão na função Crédito, Boleto Bancário ou PIX. A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site www.vunesp.com.br mediante o acesso à área do candidato depois de 2 dias úteis após a quitação do boleto bancário ou a aprovação pela administradora do cartão de crédito. Caso ocorra algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.
- O boleto bancário tem a finalidade de dirimir dúvidas quanto à comprovação da efetivação do pagamento, portanto, é recomendável guardar o documento original até o final do processo.
- Principais motivos que causam a anulação ou a não efetivação da inscrição

Motivo	Forma de evitar
Pagamentos efetuados: <ul style="list-style-type: none"> • por meio de cheque sem provimento de fundos. 	Checar o saldo bancário antes da emissão do cheque ou fazer o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
<ul style="list-style-type: none"> • fora do prazo. 	Fazer o pagamento até a data limite especificada no boleto bancário. No caso de feriados regionais o pagamento deve ocorrer no dia útil anterior ao vencimento.
<ul style="list-style-type: none"> • por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário. 	Sempre fazer o pagamento utilizando o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário.
<ul style="list-style-type: none"> • por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário. 	Dar preferência para o pagamento em dinheiro ou débito direto em conta.
<ul style="list-style-type: none"> • em valores inferiores ao especificado no boleto bancário. 	Fazer o pagamento no valor exato impresso no boleto bancário.
Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.	Aguardar até 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário e verificar a situação da inscrição na área do candidato, no site da Vunesp. Havendo algum problema contatar o Disque Vunesp, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 18 horas.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada. Não deixar nenhuma resposta em branco.

01. Qual é o seu sexo?

- (1) Masculino.
- (2) Feminino.

02. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2026?

- (1) 17 anos ou menos.
- (2) 18 anos.
- (3) 19 anos.
- (4) 20 anos.
- (5) 21 a 24 anos.
- (6) 25 anos ou mais.

03. Qual é seu estado civil legal?

- (1) Solteiro.
- (2) Casado.
- (3) Separado ou divorciado.
- (4) Viúvo.

04. Em que estado mora sua família? (Não indique sua residência temporária.)

- (1) São Paulo.
- (2) Minas Gerais.
- (3) Paraná.
- (4) Rio de Janeiro.
- (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
- (6) Demais estados ou outros países.

- 05.** Onde se localiza a residência de sua família?
- (1) Na região metropolitana de São Paulo.
 - (2) No interior do Estado de São Paulo.
 - (3) No litoral do Estado de São Paulo.
 - (4) Na capital de outro estado.
 - (5) No interior de outro estado.
- 06.** Onde você cursou o ensino fundamental?
- (1) Todo em escola pública.
 - (2) Todo em escola particular.
 - (3) Maior parte em escola pública.
 - (4) Maior parte em escola particular.
- 07.** Que tipo de curso de ensino médio você concluiu ou concluirá?
- (1) Ensino médio comum.
 - (2) Ensino profissionalizante.
 - (3) Magistério.
 - (4) Educação de jovens e adultos (EJA).
 - (5) Outro.
- 08.** Em que estado você concluiu ou concluirá o ensino médio?
- (1) São Paulo.
 - (2) Minas Gerais.
 - (3) Paraná.
 - (4) Rio de Janeiro.
 - (5) Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal.
 - (6) Demais estados ou outros países.
- 09.** Onde você cursou o ensino médio?
- (1) Todo em escola pública.
 - (2) Todo em escola particular.
 - (3) Maior parte em escola pública.
 - (4) Maior parte em escola particular.
- 10.** Em que turno você cursou o ensino médio?
- (1) Todo no diurno.
 - (2) Todo no noturno.
 - (3) Maior parte no diurno.
 - (4) Maior parte no noturno.
- 11.** Em que ano você concluiu ou concluirá o ensino médio?
- (1) 2021 ou antes.
 - (2) 2022.
 - (3) 2023.
 - (4) 2024.
 - (5) 2025.
 - (6) 2026 ou após.
- 12.** Onde você estudou a língua inglesa?
- (1) Nunca estudei essa língua.
 - (2) Estudei apenas no curso de ensino médio ou equivalente.
 - (3) Estudei no ensino médio e em cursos de línguas.
 - (4) Estudei apenas em cursos de línguas.
- 13.** Você frequenta ou frequentou cursinho?
- (1) Não.
 - (2) Sim, menos de um semestre.
 - (3) Sim, um semestre.
 - (4) Sim, um ano.
 - (5) Sim, mais de um ano.
- 14.** Qual o tipo de cursinho que você frequenta ou frequentou?
- (1) Nunca frequentei cursinho.
 - (2) Cursinho particular.
 - (3) Cursinho comunitário apoiado pela Unesp.
 - (4) Cursinho comunitário ou popular organizado por outra instituição.
 - (5) Outro.
- 15.** Quantas vezes você já prestou vestibular?
- (1) Nenhuma.
 - (2) Uma.
 - (3) Duas.
 - (4) Três.
 - (5) Quatro ou mais.
- 16.** Você já iniciou algum curso superior?
- (1) Não.
 - (2) Sim, mas o abandonei.
 - (3) Sim, estou cursando.
 - (4) Sim, e já o concluí.
- 17.** Qual é o nível de instrução de seu pai?
- (1) Analfabeto.
 - (2) Ensino fundamental incompleto.
 - (3) Ensino fundamental completo.
 - (4) Ensino médio completo.
 - (5) Superior incompleto.
 - (6) Superior completo.
- 18.** Qual é o nível de instrução de sua mãe?
- (1) Analfabeto.
 - (2) Ensino fundamental incompleto.
 - (3) Ensino fundamental completo.
 - (4) Ensino médio completo.
 - (5) Superior incompleto.
 - (6) Superior completo.
- 19.** Qual é a profissão de seu pai ou responsável? (Se ele for falecido ou aposentado, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)
- (1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
 - (2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
 - (3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
 - (4) Técnico de nível médio.
 - (5) Operário com pouca qualificação.
 - (6) Não exerce atividade remunerada.

- 20.** Qual é a profissão de sua mãe ou responsável?
(Se ela for falecida ou aposentada, indique aquela que exerceu na maior parte de sua vida.)
(1) Proprietária ou administradora de grande ou média empresa.
(2) Proprietária ou administradora de pequeno negócio.
(3) Profissional liberal, professora ou técnica de nível superior.
(4) Técnica de nível médio.
(5) Operária com pouca qualificação.
(6) Não exerce atividade remunerada.
- 21.** Você exerce atividade remunerada?
(1) Não.
(2) Sim, regularmente, em tempo parcial.
(3) Sim, regularmente, em tempo integral.
(4) Sim, mas é trabalho eventual.
- 22.** Qual é sua participação na vida econômica da família?
(1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.
(2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.
(3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
(4) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- 23.** Qual é sua profissão?
(1) Proprietário ou administrador de grande ou média empresa.
(2) Proprietário ou administrador de pequeno negócio.
(3) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.
(4) Técnico de nível médio.
(5) Operário com pouca qualificação.
(6) Não exerce atividade remunerada.
- 24.** Em princípio, como pretende se manter durante o curso universitário?
(1) Com recursos de meus pais ou responsáveis.
(2) Trabalhando.
(3) Com bolsa de estudo.
(4) Com recursos próprios.
(5) De outra maneira.
- 25.** Qual é a renda total mensal de sua família?
(Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família. SM = Salário-Mínimo Nacional)
(1) Até 1,9 SM.
(2) De 2,0 a 4,9 SM.
(3) De 5,0 a 9,9 SM.
(4) De 10,0 a 14,9 SM.
(5) De 15,0 a 19,9 SM.
(6) 20,0 SM ou mais.
- 26.** Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada na pergunta anterior?
(1) Uma.
(2) Duas.
(3) Três.
(4) Quatro.
(5) Cinco.
(6) Seis ou mais.
- 27.** Como você classifica sua cor ou raça?
(Categorias adotadas pelo Censo do IBGE.)
(1) Branca.
(2) Parda.
(3) Preta.
(4) Amarela.
(5) Indígena.
- 28.** Neste ano, que vestibulares você pretende prestar?
(1) Da Unesp, apenas.
(2) Da Unesp e da Fuvest, apenas.
(3) Da Unesp e da Unicamp, apenas.
(4) Da Unesp, da Fuvest e da Unicamp, apenas.
(5) Da Unesp, da Fuvest, da Unicamp e de outra instituição pública.
(6) Da Unesp e de outra instituição não relacionada acima.
- 29.** Como soube do vestibular da Unesp?
(1) Informações de meu professor, escola ou cursinho.
(2) Divulgação feita pela Unesp: palestra, folheto ou cartaz.
(3) Amigos ou parentes.
(4) Internet, jornal ou outros meios de comunicação.
(5) Guia de Profissões da Unesp.

NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO

Em cada curso, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do Enem, às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Provas Enem / Peso por Área	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

A classificação no processo seletivo considerará o melhor desempenho do candidato entre as duas últimas avaliações do Enem (2024 ou 2025), após a aplicação dos pesos.

A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos, dividido por 8 (oito).

Classificação

Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na nota geral do Enem (sem considerar os pesos).

Será eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota 0 (zero) em alguma das provas do Enem, independentemente da área de conhecimento do curso escolhido.

Crítérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- I. maior nota na Redação;
- II. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

PREENCHIMENTO DE VAGAS

O preenchimento das vagas por curso e por sistema de inscrição obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos para o curso.

Os candidatos inscritos concorrerão pelo SU, independentemente de atenderem as condições de inscrição no SRVEBP.

Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e convocados pela classificação do SU ocuparão as vagas destinadas ao SU.

Os candidatos inscritos pelo SRVEBP+PPI e convocados

pela classificação do SU ou SRVEBP ocuparão as vagas destinadas ao SU ou SRVEBP, respectivamente.

Esgotadas as chamadas e as listas de espera, as vagas não preenchidas serão destinadas às listas de chamadas do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2026, e vice-versa.

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

O candidato terá acesso ao seu desempenho na “Área do candidato” no site www.vunesp.com.br, quando da divulgação dos resultados.

RECURSO

As provas do Enem, seus programas, formato e conteúdo são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC). Portanto, não caberá recurso à Fundação Vunesp referente a esses aspectos.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.07.2026 (6ª feira): Consiste na divulgação da lista geral de candidatos classificados em ordem decrescente da nota final. A listagem oficial será publicada pelos sites <http://vestibular.unesp.br> e www.vunesp.com.br. Escolas preparatórias (cursinhos) e veículos de comunicação escrita, falada e eletrônica poderão divulgar os resultados e os procedimentos para matrícula, no todo ou em parte, mas nem a Unesp nem a Unesp se responsabilizam pela exatidão dessa divulgação.

CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site www.vunesp.com.br.

A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – Convocação e matrícula virtual

O candidato que constar na convocação deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário pela internet e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, mediante os seguintes passos:

1º passo: acessar o site da Unesp, no site www.vunesp.com.br, clicar no link **“Faça aqui sua matrícula virtual (on-line) pelo SISGRAD”** ou acessar diretamente o site <http://sistemas.unesp.br/calouros>. Imediatamente o candidato será direcionado ao Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, onde deverá seguir as orientações nele contidas.

2º passo: tomar conhecimento das orientações fornecidas pelo Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, acessar e confirmar os dados do sistema, preencher o formulário internet e transmitir de forma eletrônica os seguintes documentos digitalizados e legíveis para a matrícula virtual:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios):

- Enquadre o rosto inteiro, visão frontal e com os olhos abertos;
- Enquadre a cabeça inteira, desde o topo até os ombros;
- Tire foto colorida e com um fundo neutro ou branco;
- Evite sombras no rosto ou no fundo;
- A expressão do rosto deve ser natural (boca fechada);
- A pessoa não deve usar óculos escuros, bonés, chapéu ou quaisquer outros adereços que possam atrapalhar a identificação;

• O contraste e iluminação da foto devem ser normais.
IV - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos e convocados pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos e convocados pelo SRVEBP+PPI.

Atenção:

- O candidato inscrito e convocado pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.
- Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

- A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.
- A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP + PPI.
- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos

emitido por Secretaria Estadual de Educação.

- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.
- O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

3º passo: concluídos os passos anteriores, o candidato deverá acompanhar no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, a análise de sua documentação feita pela Seção Técnica de Graduação da Unesp. Havendo qualquer dúvida referente aos documentos apresentados, a informação constará no sistema e o candidato deverá providenciar a correção no prazo estipulado.

Calendário de convocação e matrícula virtual:

1ª CHAMADA:

10.07 (6ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

13 e 14.07 (2ª a 3ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 13.07 até às 23h59 de 14.07.2026

2ª CHAMADA:

16.07 (5ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

16 e 17.07 (5ª e 6ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 16.07 até às 23h59 de 17.07.2026

3ª CHAMADA:

21.07 (3ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

21 e 22.07 (3ª e 4ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 21.07 até às 23h59 de 22.07.2026

4ª CHAMADA:

24.07 (6ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

24 a 27.07 (6ª a 2ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 24.07 até às 12 horas de 27.07.2026

5ª CHAMADA:

28.07 (3ª feira)

Convocação – a partir das 10 horas

28 e 29.07 (3ª e 4ª feira)

Matrícula Virtual – das 10 horas do dia 28.07 até às 12 horas de 29.07.2026

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL:

A partir de 04.08 (3ª feira) – Após a 5ª chamada, se ainda restarem cursos com vagas não preenchidas, as convocações serão feitas na seguinte conformidade:

- a) A relação de convocados será disponibilizada por curso no site: <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. O candidato deverá selecionar o curso para o qual está concorrendo e verificar se seu nome consta na lista de convocação. Na relação estarão indicados:
- o nome completo do candidato;
 - a data da publicação;
 - o período de validade da convocação.

Matrícula virtual

Para efetuar a matrícula, o candidato convocado deverá, dentro do período de validade da vaga:

- Acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad: <http://sistemas.unesp.br/calouros>;
- Preencher o formulário pela internet;
- Enviar eletronicamente a documentação exigida (conferir as instruções e lista de documentos na página 16 deste Manual).

Importante:

- Os candidatos devem acompanhar diariamente as publicações.
- Não será aceito como justificativa o desconhecimento da convocação, seja qual for o motivo.
- Encerrado o prazo de validade da vaga, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

- b) As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>

2ª ETAPA – Matrícula presencial e entrega de documentos

A partir do momento em que o candidato tiver a sua matrícula virtual deferida no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, será notificado sobre a data da efetivação da matrícula presencial e a entrega dos demais documentos comprobatórios.

Local da entrega dos documentos de matrícula

O candidato deverá comparecer na Seção Técnica de Graduação da unidade da Unesp que oferece o curso, no dia e horário indicados no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, portando os documentos adiante informados. Os endereços constam neste Manual no tópico “Informações sobre as escolas e cursos deste Processo Seletivo” – página 17.

Documentos exigidos para a matrícula presencial

A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de 2 (duas) cópias autenticadas em cartório ou 2 (duas) cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de Graduação anterior;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país ou protocolo atualizado do RNE;
- V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- VII - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos e convocados pelo SRVEBP+PPI;
- VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos e convocados pelo SRVEBP+PPI;
- IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.

O menor de 18 anos deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral e o certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar tão logo esteja de posse deles.

A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- 1 - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- 2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos

A não realização da matrícula virtual ou presencial, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga para o qual foi convocado.

Os candidatos convocados para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas abaixo, não terão suas matrículas deferidas.

Considera-se escola pública brasileira a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC), etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa do setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP, estudantes bolsistas de instituições privadas.

A certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A ausência nas datas e horários fixados para matrícula em qualquer sistema de inscrição, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído das convocações.
2. Nos termos do artigo 31 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, fica caracterizado o abandono de curso, com conseqüente cancelamento de matrícula, quando o aluno ingressante faltar consecutivamente aos primeiros 20 dias letivos, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso.
3. Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente duas vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
4. Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão providenciar histórico escolar e respectivos programas cumpridos, conforme instruções da Seção Técnica de Graduação da Unesp.
5. ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e o diploma.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS E CURSOS DESTES PROCESSOS SELETIVOS

1. Os cursos superiores ministrados nas Unidades da UNESP, relacionados nas Tabelas de Cursos deste Manual, conduzem:

- a diplomas profissionais (de engenheiro) que habilitam para o exercício de uma profissão.

2. Períodos de aula:

- noturno: aulas somente no período da noite;
- integral: aulas distribuídas nos períodos da manhã e da tarde e, excepcionalmente à noite.

Excepcionalmente, determinadas atividades acadêmicas, previstas no projeto político-pedagógico do curso, poderão ser realizadas fora do período estabelecido, desde que sua natureza assim o exija.

Poderá ser prevista, em qualquer curso de graduação, a programação de atividades escolares aos sábados, a critério da Unidade Universitária.

UNIDADE - ENDEREÇO - CONTATOS DA SEÇÃO TÉCNICA DE GRADUAÇÃO - CURSO - PERÍODO - DURAÇÃO - VAGAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Av. Dom Antonio, 2100 - Parque Universitário - tel. (18) 3302-5806

Site: <http://www.assis.unesp.br/>

Endereço de e-mail: graduacao.assis@unesp.br

- **Língua e Cultura Chinesas** - noturno - de 4 a 6 anos - 4 vagas

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA

Av. Brasil, 56 - Centro - tel. (18) 3743-1131

Site: <http://www.feis.unesp.br/>

Endereço de e-mail: sg.feis@unesp.br

- **Engenharia Agrônômica** - integral - de 5 a 8 anos - 4 vagas
- **Engenharia Civil** - integral - de 5 a 8 anos - 4 vagas
- **Engenharia Elétrica** - integral - de 5 a 8 anos - 4 vagas
- **Engenharia Mecânica** - integral - de 5 a 8 anos - 4 vagas

REITORIA

Praça da República, 295 - República - São Paulo/SP - CEP 01045-001 - tel. (11) 5627-0245 - www.unesp.br

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062 - Disque Vunesp tel. (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 18 horas - www.vunesp.com.br

RESOLUÇÃO UNESP Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e considerando os termos da Deliberação nº 02/2026-CCG/SG da Câmara Central de Graduação (CCG), em sessão de 19/02/2026, e da Deliberação nº 03/2026-CEPE/SG do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE), *ad referendum*, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:**OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Artigo 1º - O Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 é destinado à seleção e à classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de graduação da Universidade, utilizando-se as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Artigo 2º - O Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 é aberto a candidato que tenha realizado o Enem nos anos de 2024 ou 2025 (dois últimos anos) e que possua um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II - Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;
- III - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

PROVAS

Artigo 3º - As provas do Enem, seus programas, formato e conteúdo são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único - As datas de realização e os locais de prova do Enem são definidos pelo Inep/MEC.

Artigo 4º - À Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação Unesp), caberá a realização do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026, segundo as normas desta Resolução.

§ 1º - A Fundação Unesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026.

§ 2º - O edital do processo seletivo estará disponível nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Unesp.

Artigo 5º - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas disponíveis para cada curso, obedecidas as normas desta Resolução.

VAGAS

Artigo 6º - O Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 1º - Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 concorrerão inicialmente pelo SU, independentemente de atenderem as condições de inscrição no SRVEBP.

§ 2º - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e convocados pela classificação do SU ocuparão as vagas destinadas ao SU.

§ 3º - Os candidatos inscritos pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI) e convocados pela classificação do SU ou SRVEBP ocuparão as vagas destinadas ao SU ou SRVEBP, respectivamente.

§ 4º - As vagas não preenchidas por candidatos inscritos no SRVEBP e SRVEBP+PPI serão destinadas à convocação dos candidatos inscritos pelo SU.

Artigo 7º - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente, em escolas públicas brasileiras, o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º - O SRVEBP é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao *caput* deste artigo.

§ 2º - No mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das vagas do SRVEBP de cada curso serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º deste artigo, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 8º - O Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 oferecerá 20 (vinte) vagas distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o SU, serão oferecidas 10 (dez) vagas.

§ 2º - Para o SRVEBP, serão oferecidas 10 (dez) vagas.

§ 3º - Das vagas do SRVEBP, 5 (cinco) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado SRVEBP+PPI.

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado integralmente, em escolas públicas brasileiras, o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos, independentemente de cor ou raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo SRVEBP no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos do SU, ainda não convocados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026.

INSCRIÇÃO

Artigo 9º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Unesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente vulneráveis, em conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 10 - As inscrições para o Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no site www.vunesp.com.br e o pagamento da taxa em qualquer agência bancária.

Parágrafo único - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026, sob a pena de ter anuladas todas as que fizer.

Artigo 11 - No formulário de inscrição, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do SRVEBP;

IV - se se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado o Ensino Médio, integralmente em escolas públicas brasileiras, ou a Educação de Jovens e Adultos, também integralmente em escolas públicas brasileiras, deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP.

§ 3º - O candidato que, inscrito no SRVEBP, se autodeclarar pessoa Preta, Parda ou Indígena deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP+PPI.

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12 - Em cada curso, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do Enem, às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Provas Enem / Peso por Área	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

§ 1º - A classificação no processo seletivo considerará o melhor desempenho do candidato entre as duas últimas avaliações do Enem (2024 ou 2025), após a aplicação dos pesos.

§ 2º - A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos, dividido por 8 (oito).

§ 3º - Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na nota geral do Enem.

§ 4º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota zero em alguma das provas do Enem, independentemente da área de conhecimento do curso escolhido.

§ 5º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

1. maior nota na Redação;
2. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 6º - A lista dos candidatos classificados por curso e que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

CHAMADA E MATRÍCULA

Artigo 13 - A Fundação Unesp divulgará a lista geral dos candidatos classificados, bem como as listas de convocação para matrícula virtual a cada uma das chamadas, conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

§ 1º - A lista geral dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

§ 2º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Unesp, e a segunda, presencial, na Unidade da Unesp sede do curso.

Artigo 14 - Os resultados do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026 são válidos apenas para o ano letivo de 2026, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 15 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula *online* no Sistema de Graduação da Unesp (Sisgrad), em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de graduação anterior;

III - foto atualizada (imagem com fundo e iluminação claros, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

§ 1º - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em

que o candidato será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp sede do curso.

§ 2º - A certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para matrícula pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 3º - O candidato que tenha realizado no exterior estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido por Secretaria Estadual de Educação de qualquer estado brasileiro.

§ 4º - Os documentos em língua estrangeira, caso não possuam Apostila de Haia, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.

§ 5º - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Artigo 16 - O candidato inscrito e convocado pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 1º - Conforme os artigos 3º a 6º da Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, o candidato matriculado na condição de preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas.

§ 2º - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8/6/2017).

§ 3º - As etapas do procedimento de averiguação consistem em:

1. triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual;
2. análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato;
3. averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário;

4. averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

§ 4º - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º - O candidato que não tiver sua condição de pessoa preta ou parda reconhecida pelo procedimento de averiguação não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

Artigo 17 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de 2 (duas) cópias autenticadas em cartório ou 2 (duas) cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de curso de graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua condição temporária ou permanente no país, ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo II), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas;

IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O candidato menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e IX deste artigo tão logo esteja de posse deles.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
2. por instrumento público, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos e convocados pelo SRVEBP que não atenderem às exigências previstas no artigo 7º desta Resolução não terão suas matrículas deferidas.

Artigo 18 - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único - O candidato inscrito e convocado pelo SRVEBP+PPI cuja autodeclaração de pessoa preta ou parda não for considerada consistente pela Comissão Central de Averiguação ou pela Comissão de Avaliação Recursal estará impedido de efetuar a confirmação de matrícula.

Artigo 19 - O candidato perderá direito à vaga para a qual foi convocado se não realizar a matrícula virtual ou presencial ou deixar de confirmar a matrícula, nas datas e horários fixados.

Parágrafo único - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 17 terá sua matrícula indeferida na Unesp e será excluído do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026.

Artigo 20 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I e II, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas e da Autodeclaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no *caput* deste artigo.

Artigo 22 - Esgotadas as chamadas e as listas de espera do Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano 2026, as vagas não preenchidas serão

destinadas às listas de chamadas do Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano 2026, e vice-versa.

Artigo 23 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) da Unesp.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 79/2026 - RUNESP)

MAYSA FURLAN
Reitora

ANEXO I
Distribuição de Vagas**1 - Área de Biológicas**

Cursos - Biológicas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Engenharia Agrônômica - integral - Ilha Solteira	4	2	1	1

2 - Área de Exatas

Cursos - Exatas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Engenharia Civil - integral - Ilha Solteira	4	2	1	1
Engenharia Elétrica - integral - Ilha Solteira	4	2	1	1
Engenharia Mecânica - integral - Ilha Solteira	4	2	1	1
	12	6	3	3

3 - Área de Humanas

Cursos - Humanas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Língua e Cultura Chinesas - noturno - Assis	4	2	1	1

4 - Resumo das vagas

Área de Conhecimento	Vagas Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano de 2026	SU	SRVEBP	SRVEBP EP+PPI
Biológicas	4	2	1	1
Exatas	12	6	3	3
Humanas	4	2	1	1
Total	20	10	5	5

ANEXO II
Autodeclaração

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, complemento _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, portador da carteira de identidade nacional (CIN ou RG) nº _____, expedida em ___/___/___, Estado de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato ou responsável no
caso de candidato menor de idade

* O Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.